



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1692 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 21 DE JULHO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

LEI Nº 5758, DE 01 DE JULHO DE 2009

P: 23681/09 Autoriza o Poder Executivo a suplementar R\$ 220.000,00 no Orçamento da Câmara Municipal de Bauru, em decorrência do contrato efetuado entre esta com a Caixa Econômica Federal, que a remunerará com esse valor, por serviços financeiros pela Caixa, da movimentação efetuada pela Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em decorrência do contrato assinado entre a Câmara Municipal de Bauru e a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar à dotação do orçamento vigente na Câmara, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na função 01.122.0001.2005 – Gestão do Sistema Administrativo da Câmara, atendendo o elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, a ser coberto com recursos decorrentes de pagamento desse valor à Câmara Municipal pela Caixa Econômica Federal e seu recolhimento ao Tesouro Público Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Bauru, 01 de Julho de 2009

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa da
MESA DA CÂMARA

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

P. Nº 28469/09 DECRETO 10987, DE 16 DE JULHO 2009
Declara a lista oficial das espécies exóticas invasoras ou com potencial de invasão do Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

Considerando -que as espécies exóticas invasoras constituem-se em uma das maiores ameaças à biodiversidade, representando

hoje a segunda maior causa de extinção de espécies, perdendo apenas para a destruição de habitat.

Considerando - o disposto no artigo 8 (h) da Convenção Quadro sobre a Diversidade Biológica, assinada pelo Brasil em 5 de junho de 1992 e ratificada através do Decreto Legislativo nº 2, de 3 de setembro de 1994, que estabelece que cada parte contratante deve, na medida do possível e conforme o caso, impedir a introdução, controlar ou erradicar as espécies exóticas que ameaçam ecossistemas, habitats e espécies.

Considerando - que se reconhece a importância de implementar plenamente na região a Decisão V/8 da 5.ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica, que estabeleceu diretrizes para a prevenção e controle de espécies exóticas invasoras que ameaçam ecossistemas, habitats ou espécies,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam declaradas como espécies exóticas invasoras ou com potencial de invasão da fauna e da flora do município de Bauru, as constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º – Para os efeitos deste Decreto consideram-se espécies exóticas invasoras, as espécies que, introduzidas fora de sua área de distribuição natural, ameaçam ecossistemas, habitats ou outras espécies.

Art. 3.º – A publicação deste Decreto não autoriza qualquer ação ou medida de controle em relação a qualquer espécie, sendo apenas indicativa.

Art. 4.º – O Município deverá envidar todos os esforços de forma a garantir e implementar ações preventivas e de controle para espécies exóticas invasoras, através de planos de manejo específicos.

Art. 5.º – Esta lista deverá ser revista no prazo máximo de 1 ano após a sua publicação através da realização de workshop onde participarão os órgãos integrantes do SISNAMA e especialistas, quando serão definidas prioridades e ações estratégicas.

Art. 6.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de Julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

VALCIRLEI GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Anexo 1 – Lista Oficial da Fauna Exótica Invasora no Município de Bauru

Mamíferos

1. Cão-doméstico
Canis familiares (Linnaeus, 1758)
2. Rato-doméstico
Rattus rattus (Linnaeus, 1758)
3. Camundongo
Mus musculus (Linnaeus, 1758)
4. Ratazana
Rattus norvegicus (Berkenhout, 1769)
5. Gato-doméstico
Felis catus (Linnaeus, 1775)
6. Lebre-européia
Lepus europaeus (Pallas, 1778)
7. Javali
Sus scrofa (Linnaeus, 1758)
8. Sagüi-de-tufo-branco
Callithrix jacchus (Linnaeus, 1758)
9. Sagüi-de-tufo-preto
Callithrix penicillata (É. Geoffroy, 1812)
10. Ratão-do-banhado
Myocastor coypus (Molina, 1782)

Aves

1. Pomba-doméstica
Columba livia (J. F. Gmelin, 1789).
2. Pardal
Passer domesticus (Linnaeus, 1758)

Peixes

1. Tilápia
Tilapia rendalli (Boulenger, 1897)

Invertebrados

1. Mosquito-da-dengue
Aedes aegypti (Linnaeus, 1762).

2. Caramujo-gigante-africano
Achatina fulica (Bowdich, 1822).

Anexo 2 – Lista Oficial da Flora Exótica Invasora no Município de Bauru

1. Pinheiro
Pinus elliotii Engel.

2. Espatódea
Spathodea nilotica Seem

3. Jambolão
Syzygium jambos L. (Alston)

4. Acácia-australiana
Acacia mangium Willd.

5. Amarelinho
Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth

6. Cordia-africana
Cordia abyssinica R. Br.

7. Leucena
Leucaena leucocephala (Lam.) R. de Wit

8. Calabura
Muntingia calabura L.

9. Chapéu-de-sol
Terminalia catappa L.

10. Santa-bárbara
Melia azedarach L.

11. Uva-japonesa
Hovenia dulcis Thunb.

12. Mamona
Ricinus communis L.

13. Braquiária
Brachiaria sp.

14. Braquiária
Urochloa decumbens (Stapf) R.D.Webster

15. Colonião
Panicum maximum Jacq.

16. Jaqueira
Artocarpus heterophyllus Lam.

17. Mangueira
Mangifera indica L.

18. Goiabeira
Psidium guajava L.

19. Sesbânia
Sesbania virgata (Cav.) Pers.

20. Limão-bravo
Citrus limonum Osb.

21. Capim-napiê
Pennisetum purpureum Schumack

22. Lírio-do-brejo
Heidichyum coronarium J. König

23. Café
Coffea arabica L.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

P. Nº 28466/09 **DECRETO Nº 10988, DE 16 DE JULHO DE 2009**

Declara a nova lista oficial da fauna e da flora do Município de Bauru ameaçada de extinção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e;

Considerando - o disposto na Convenção Quadro sobre a Diversidade Biológica, assinada pelo Brasil em 5 de junho de 1992 e ratificada através do Decreto Legislativo n.º 2, de 3 de setembro de 1994;

Considerando - o disposto no inciso III do art. 197 da Constituição Estadual de São Paulo;

Considerando - o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei Municipal n.º 4.362, de 12 de janeiro de 1999, que instituiu o Código Ambiental do Município;

Considerando - que após consulta a especialistas foram localizadas espécies com ocorrência em Bauru e listadas oficialmente como ameaçadas de extinção;

Considerando - a necessidade de revisão periódica da lista de espécies ameaçadas;

Considerando ainda que novos estudos foram realizados, em especial visando a elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica de Bauru, localizando a ocorrência de novas espécies;

Considerando - o disposto nas listas oficiais nacionais e estadual,

e a mais recente publicação da Lei Estadual 13.550, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam declaradas como espécies da fauna e da flora ameaçadas de extinção do município de Bauru, em seus diversos status de ameaça, as constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2.º – Para os efeitos deste decreto considera-se:

- I – Extinto Localmente (EL): espécie extinta localmente;
- II – Provavelmente Extinto (PE): quando existem evidências de que o último indivíduo morreu, que consta como provavelmente extinto nas listas oficiais nacional ou estadual ou ainda que não ocorra mais na área territorial do Município;
- III – Criticamente em Perigo (CP): quando a melhor evidência disponível indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Criticamente em Perigo definidos pela IUCN – União Internacional para a Conservação da Natureza e que deve, pois, ser considerado como um táxon que enfrenta um risco extremamente alto de extinção na natureza;
- IV – Em Perigo (EP): quando a melhor evidência disponível indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Em Perigo definidos pela IUCN e deve, pois, ser considerado como um táxon que enfrenta um perigo muito alto de extinção na natureza;
- V – Vulnerável (VU): quando a melhor das evidências disponíveis indica que ele se enquadra em qualquer um dos critérios para Vulnerável definidos pela IUCN e deve, pois ser considerado como um táxon que enfrenta um alto risco de extinção na natureza;
- VI – Provavelmente ameaçada (PA): quando a melhor evidência é de que estão presumivelmente ameaçados, sendo os dados insuficientes para se chegar a uma conclusão, devendo existir mais estudos e proteção igual aos demais status;
- VII – Brasil (BR) – Espécie listada na lista oficial nacional;
- VIII – São Paulo (SP) – Espécie listada oficialmente para o Estado de São Paulo;
- IX – CITES – Espécie listada em um dos anexos da CITES – Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens.

Art. 3.º – O Município deverá envidar todos os esforços de forma a garantir a conservação destas espécies, protegidas integralmente, assim como seus locais de refúgio ou reprodução, áreas de preservação permanente, conforme inciso XIV do artigo 3.º, da Resolução n.º 303 do Conselho Nacional do Meio Ambiente, de 20 de março de 2002, do inciso III do art. 197 da Constituição Estadual de São Paulo e do inciso III do artigo 17 da Lei Municipal 4.362 de 1999.

Art. 4.º – Nos processos de licenciamento ambiental e de autorização de supressão de vegetação deverão ser tomadas todas as providências necessárias à conservação destas espécies.

Parágrafo único. A supressão de vegetação que constituir abrigo ou local de reprodução de espécies ameaçadas de extinção será possível apenas nos casos de utilidade pública ou interesse social, conforme Lei Federal n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 5.º – Esta lista deverá ser revista no prazo máximo de 2 anos

após a sua publicação ou após a publicação de novas listas estaduais ou federais de espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção, sendo que constarão da revisão, a análise dos grupos de anfíbios, peixes e invertebrados, além da análise das espécies com ameaça local.

Art. 6.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de Julho de 2009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

VALCIRLEI GONÇALVES DASILVA
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

LUIZ NUNES PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Anexo 1 – Lista Oficial da Fauna Bauruense ameaçada de extinção

Mamíferos

Ordem ARTIODACTYLA

Família TAYASSUIDAE

1. Cateto (*Pecari tajacu* Linnaeus, 1758), VU (SP) e EL (Bauru), CITES II
2. Queixada (*Tayassu pecari* Link, 1795), EP (SP) e EL (Bauru), CITES II

Ordem CARNIVORA

Família CANIDAE

3. Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus* Illiger, 1815), VU (BR e SP) e EL (Bauru), CITES I
4. Raposinha-do-campo (*Pseudalopex vetulus*, Lund, 1842), EP (SP)

Família MUSTELIDAE

5. Lontra (*Lutra longicaudis* Olfers, 1818), VU (SP), CITES I

Família FELIDAE

6. Onça-pintada (*Panthera onca* Linnaeus, 1758), CP (SP) e EL (Bauru), CITES I
7. Onça-parda (*Puma concolor capricornensis* Linnaeus, 1771), VU (BR e SP), CITES I
8. Jaguatirica (*Leopardus pardalis mitis* Linnaeus, 1758), VU (BR e SP), CITES I
9. Gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus* Schreber, 1775), VU (BR e SP), CITES I
10. Gato Mourisco (*Puma yaguarondi* Lacépède, 1809), PA (SP), CITES II

Família PROCYONIDAE

11. Mão pelada (*Procyon cancrivorous* G. Cuvier, 1798), PA (SP)

Ordem PERISSODACTYLA**Família TAPIRIDAE**

12. Anta (*Tapirus terrestris* Linnaeus, 1758), EP (SP) e EL (Bauru), CITES II

Ordem PRIMATES**Família ATELIDAE**

13. Bugio (*Alouatta caraya* Humboldt, 1812), EP (SP)

Família CEBIDAE

14. Macaco-prego (*Cebus nigritus* Goldfuss, 1809), PA (SP)

Ordem XENARTHRA**Família MYRMECOPHAGIDAE**

15. Tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla* Linnaeus, 1758), PA (SP)

Família DASYPIDIDAE

16. Tatu-de-rabo-mole (*Cabassous unicinctus* Linnaeus, 1758), VU (SP)

Ordem RODENTIA**Família AGOUTIDAE**

17. Paca (*Agouti paca* Linnaeus, 1766), VU (SP)

Família DASYPROCTIDAE

18. Cutia (*Dasyprocta azarae* Lichtenstein, 1823), VU (SP)

Ordem DIDELPHIMORPHIA**Família DIDELPHIDAE**

19. Cuíca-lanosa (*Caluromys lanatus* Olfers, 1818), PA (SP)

20. Cuíca (*Gracilinanus microtarsus* Wagner, 1842), PA (SP)

Aves**Ordem TINAMIFORMES****Família TINAMIDAE**

1. Perdiz (*Rhynchotus rufescens* Temminck, 1815), VU (SP)

Ordem COLUMBIFORMES**Família COLUMBIDAE**

2. Juriti-roxa (*Geotrygon violacea* Temminck, 1810), VU (SP)

Ordem FALCONIFORMES**Família CATHARTIDAE**

3. Urubu-rei (*Sarcoramphus papa* Linnaeus, 1758), EP (SP), CITES II

Família ACCIPITRIDAE

4. Gavião-do-brejo (*Circus buffoni* Gmelin, 1788), PA (SP), CITES II

5. Águia-cinzenta (*Harpyhaliaetus coronatus* Vieillot, 1817), CP (SP), CITES II

6. Gavião-bico-de-gancho (*Chondrohierax uncinatus* Temminck, 1822), VU (SP)

Ordem TROCHILIFORMES**Família TROCHILIDAE**

7. Beija-flor-safira (*Hylocharis sapphirina* Gmelin, 1788), EP (SP)

Ordem PASSERIFORMES**Família EMBERIZIDAE**

8. Azulão-verdadeiro (*Passerina brissoni* Lichtenstein, 1823), VU (SP)

9. Bico-de-pimenta (*Saltator atricollis* Vieillot, 1817), VU (SP)

10. Pichochó (*Sporophila frontalis* Verreaux, 1869), CP (SP)

Família TYRANNIDAE

11. Soldadinho (*Antilophia galeata* Lichtenstein, 1823), EP (SP)

12. Guaracava-de-topete (*Elaenia cristata* Pelzeln, 1868), VU (SP)

13. Fruchu-do-Cerradão (*Neopelma pallescens* Lafresnaye, 1853), VU (SP)

Ordem PSITTACIFORMES**Família PSITTACIDAE**

14. Papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva* Linnaeus, 1758), VU (SP), CITES II

Ordem APODIFORMES**Família APODIDAE**

15. Taperá-do-Buriti (*Tachornis squamata*, Cassin, 1835), CP (SP)

Ordem CICONIIFORMES**Família CICONIIDAE**

16. Cabeça-seca (*Mycteria americana*, Linnaeus, 1758), VU (SP)

Répteis**Ordem CHELONIA****Família CHELIDAE**

1. Cágado-pescoço-de-cobra (*Hydromedusa tectifera* Cope, 1870), PA (SP)

Ordem CROCODILIA**Família ALLIGATORIDAE**

2. Jacaré-do-papo-amarelo (*Caiman latirostris* Daudin, 1802), VU (SP), CITES I

Ordem SQUAMATA**Família TEIIDAE**

3. Teiú (*Tupinambis merianae* Duméril & Bribon, 1839), VU (SP), CITES II

Família GYMNOPHTHALMIDAE

4. Lagarto (*Colobossaura modesta* Reinhardt & Lütken, 1862), PA (SP)

FAMÍLIABOIDAE

5. Salamanta (*Epicrates cenchria crassus* Cope, 1862), VU (SP), CITES II

6. Sucuri (*Eunectes murinus* Linnaeus, 1758), PA (SP), CITES II

Família VIPERIDAE

7. Urutu (*Bothrops alternatus* Duméril, Bribon & Duméril, 1854), VU (SP)

8. Jararaca (*Bothrops cf jararaca* Wiede, 1824), VU (SP)

FAMÍLIAELAPIDAE

9. Coral-verdadeira (*Micrurus frontalis* Duméril, Bribon & Duméril, 1854), PA (SP)

Anexo 2 – Lista Oficial da Flora Bauruense ameaçada de extinção**Família ANACARDIACEAE**

1. Aroeira-do-Sertão (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), VU (BR e SP)

Família APOCYNACEAE

2. Guatambu-do-Cerrado (*Aspidosperma macrocarpon* Mart.), VU (SP)

Família ARECACEAE (PALMAE)

3. *Acrocomia hassleri* (Barb. Rodr.) W. J. Hahn, EP (SP)

4. *Butia leiospatha* (Mart.) Bacc., CP (BR)

5. Palmito-juçara (*Euterpe edulis* Mart.), VU (SP)

Família ASTERACEAE (COMPOSITAE)

6. *Aspilia floribunda* Baker, PE (SP)

7. *Vernonia chamissonis* Less., CP (BR)

Família BOMBACACEAE

8. Embiruçu (*Pseudobombax tomentosum* (Mart. & Zucc.) A. Robyns), VU (SP)

Família CELASTRACEAE

9. *Maytenus floribunda* Reissek, CP (SP)

Família FABACEAE

10. Angelim-amargoso (*Andira vermifuga* Mart. ex Benth.), EP (SP)

Família LAURACEAE

11. Canela-miúda (*Aiouea trinervis* Meisn.), EP (SP)

12. Canela-preta (*Ocotea catharinensis* Mez.), VU (BR)

Família LEGUMINOSAE

13. Cabreúva (*Myroxylon peruiferum* L. f.), VU (SP)

14. Sucupira-preta (*Bowdichia virgilioides* Kunth), VU (SP)

Família LOGANIACEAE

15. *Strychnos bicolor* Prog., CP (SP)

Família MALVACEAE

16. Algodoeiro, (*Christiania macrodon* Toledo), VU (BR)

17. Guaxima (*Pavonia garckeana* Gürke), VU (SP)

18. *Pavonia hexaphylla* (S. Moore) Krapov., VU (SP)

19. *Pavonia biflora* Fryxell, VU (SP)

Família RUBIACEAE

20. Erva-de-rato (*Psychotria capitata* Ruiz & Pav.), EP (SP)

Família RUTACEAE

21. Mamica-de-porca (*Zanthoxylum petiolare* A. St - Hill. & Tul.), VU (SP)

Família SAPINDACEAE

21. *Magonia pubescens* A. St.-Hil., EP (SP)

ERRATA

No Decreto nº 10857, de 28 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 28 de março de 2009:

ONDESELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 28 de janeiro de 2009, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.587.046,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 28 de janeiro de 2009, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.587.046,66 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10876, de 03 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 23 de abril de 2009:

ONDESELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.504.277,48 (sete milhões quinhentos e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 7.504.277,48 (sete milhões quinhentos e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10892, de 23 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 23 de maio de 2009:

ONDE SELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.921.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.921.000,00 (dois milhões novecentos e vinte e um mil reais), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10900, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 23 de maio de 2009:

ONDE SELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.237.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil reais), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10932, de 29 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 16 de julho de 2009:

ONDE SELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.164.600,00

(quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais):

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.164.600,00 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil e seiscentos reais):

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10944, de 20 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 26 de maio de 2009:

ONDE SELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA

No Decreto nº 10952, de 29 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial de Bauru do dia 16 de julho de 2009:

ONDE SELÊ:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito especial à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.149.074,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e setenta e quatro reais), conforme descrição abaixo:

LEIA – SE:-

Art. 1º - Nos termos do artigo 6º da Lei nº 5671, de 04 de dezembro de 2008, fica aberto um crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.149.074,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e setenta e quatro reais), conforme descrição abaixo:

Bauru, 20 de julho de 2009

ROBENILSON DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

enviados à Câmara Municipal

REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES

PROJETO DE LEI Nº 73/09

P. 7956/09 *Disciplina a acumulação remunerada de cargos públicos, no âmbito do Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - As acumulações remuneradas de cargos públicos previstas na Constituição Federal ficam disciplinadas, no âmbito do Município de Bauru, pelas disposições da presente lei.

Parágrafo Único - O disposto nesta lei se estende às acumulações remuneradas de cargos, empregos ou funções na Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta e indiretamente, pelo Poder Público.

Art 2º - A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nas seguintes hipóteses, desde que haja compatibilidade de horários

- I - A de dois cargos de professor;
- II - A de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- III - A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Art 3º - Para fins de acumulação remunerada considera-se cargo técnico ou científico aquele que exige, para o seu exercício, conhecimentos específicos de nível superior ou profissionalizante correspondente ao ensino médio.

Parágrafo único - A simples denominação de “técnico” ou “científico” não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo.

Art 4º - A compatibilidade de horários será autorizada, quando:

- I - Comprovada a possibilidade de exercício dos dois cargos, empregos ou funções, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho de cada um;
- II - Mediar, entre o término do horário de um cargo, emprego ou função e o início do outro, pelo menos 1 (uma) hora de intervalo, se no mesmo município, salvo se no mesmo estabelecimento e de 2 (duas) horas, se em municípios diversos;
- III - Comprovada a viabilidade de acesso aos locais de trabalho pelos meios normais de transporte.

§ 1º - A autoridade competente para expedir declaração sobre horário de trabalho do servidor em acumulação remunerada é a responsável pelo órgão ao qual o mesmo está subordinado.

§ 2º - Se os locais de exercício de trabalho do servidor situarem-se próximos um do outro, os intervalos exigidos no inciso II deste artigo poderão ser reduzidos até o mínimo de 30 (trinta) minutos, ficando o superior imediato responsável pela verificação do cumprimento regular dos respectivos horários de trabalho.

Art 5º - O nomeado, admitido ou contratado no serviço público deverá declarar, sob pena de responsabilidade, se exerce outro cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional da União, Estados ou Municípios, indicando qual o cargo, local e o horário de trabalho.

Art 6º - Compete à autoridade responsável em dar posse e/ou exercício ao servidor em regime de acumulação remunerada verificar a regularidade da acumulação pretendida, dada a natureza do cargo, emprego ou função pública passível de acumulação remunerada;

§ 1º - A posse e o exercício no cargo efetivo serão precedidos da publicação da decisão dos casos de acumulação remunerada examinados.

§ 2º - Será responsabilizada a autoridade que permitir a acumulação ilícita, aplicando-lhe as sanções cabíveis.

Art 7º - Todo o mês de janeiro de cada ano e/ou quando houver qualquer alteração da situação funcional, em especial no que envolver horário e/ou local de trabalho, cada Secretaria Municipal deverá verificar a regularidade da acumulação remunerada, e publicar novo ato decisório no Diário Oficial do Município.

Art 8º - O servidor em licença para tratar de interesses particulares nos termos da legislação Municipal em vigor, não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Pública Direta, Indireta ou fundacional do Município.

Art 9º - Expirados os prazos dos recursos interpostos, nos termos da Lei Municipal 3781/94, uma vez desprovidos caberá à autoridade a que se refere o artigo 7.º desta lei:

- I - Convidar o servidor a optar, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários, por um dos cargos, empregos ou funções;
- II - Exigir, sob pena de suspensão dos vencimentos ou salários, prova de que foi exonerado do outro cargo ou dispensado do outro emprego ou função.

Parágrafo único - As providências de que trata este artigo deverão ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

Art 10 - Na hipótese de o servidor não optar no prazo previsto no artigo anterior, deverá ser proposta a instauração de processo administrativo pela autoridade competente.

Art 11 - Se, em decorrência dos trâmites administrativos relativos à decisão de recursos interpostos sobre a acumulação pretendida, for ultrapassado o prazo legal para posse e exercício será expedido novo ato de exercício ou admissão.

Art 12 - Caberá à Secretaria Municipal a qual o servidor está subordinado o acompanhamento e controle das situações de acumulação de cargos, empregos e funções.

Art 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente os artigos 146, 149 e 150 da Lei Municipal nº 1574/71.

Bauru,...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

08, julho, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que visa disciplinar as acumulações remuneradas de cargos públicos, no âmbito do Município de Bauru.

Primeiramente, o projeto visa corrigir o disposto no atual art. 146 da Lei 1.574/71 (Estatuto Municipal dos Servidores Públicos), uma vez que o mesmo está em desacordo com o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (tais incisos tiveram suas redações alteradas pelas Emendas Constitucionais nº 19/1998 e 34/2001):

“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público”.

Portanto, o projeto visa atualizar e compatibilizar o tema da “acumulação remunerada de cargos públicos” no Município de Bauru, uma vez que a legislação municipal ainda não se adequou ao texto constitucional.

Ademais, o presente projeto disciplina tal assunto, regulamentando as hipóteses em que haverá a “compatibilidade de horários” (art. 4º.), bem como trata do procedimento administrativo correspondente (arts. 5º. a 12). Outrossim, o projeto retrata o que seja “cargo técnico ou científico” em seu art. 3º.

No mais, o projeto revoga expressamente os art. 146, 149 e 150 da Lei Municipal 1.574/71 que tratam do assunto no momento.

Por fim, vale esclarecer que o presente projeto tomou como modelo o Decreto Paulista nº 41.915/1997, que dispõe sobre acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções no âmbito do serviço público estadual.

Na expectativa de contarmos com o apoio dessa Egrégia Câmara, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 74/09

P46854/08 Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU com imóvel de propriedade da SERVIMED COMERCIAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o seguinte imóvel de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, originalmente destinado ao sistema viário do loteamento Jardim do Contorno e desafetado dessa condição:

1.a) Parte do quarteirão 4 da Rua Maria Casadei Gramolini – entre a Rua Padre Francisco Van Der Mass e a Rua José Carlos Gebara:

“O perímetro começa num ponto cravado no alinhamento da Rua José Carlos Gebara, quarteirão 1, lado par, distante 78,30 metros mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros da esquina da Avenida Nações Unidas, daí com deflexão à esquerda, segue em curva com raio de 9,00 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 42,00 metros até outro ponto, deste com deflexão à esquerda segue em curva com raio de 9,00 metros até outro ponto cravado no alinhamento da Rua Padre Francisco Van Der Mass, confrontando nestes três últimos pontos com terreno identificado como parte do terreno formado pela totalidade dos lotes nºs 1 ao 14, da quadra A-1 do loteamento denominado Jardim Samburá e pela totalidade dos lotes nºs 1 ao 5 da quadra 10 do loteamento denominado Jardim do Contorno, objeto da Matrícula nº 92.276 do 1º ORI, daí deflete à direita e segue na distância de 32,00 metros confrontando com a Rua Padre Francisco Van Der Mass até outro ponto fincado no alinhamento dessa mesma rua, deste com deflexão à direita segue em curva com raio de 9,00 metros até outro ponto, deflete à esquerda e segue na distância de 39,00 metros até outro ponto, confrontando nesses dois últimos pontos com terreno formado pela totalidade dos lotes 11,12,13,14,15,16,17 e 18 e com os terrenos destacados dos lotes 19 a 23, identificado como lotes 19 e 20, todos da quadra 4-B do loteamento denominado Jardim do Contorno, objeto da Matrícula nº 63.730 do 1º ORI, daí segue em linha reta na distância de 10,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote 21, objeto da Matrícula nº 56.547 do 1º ORI, daí segue em linha reta na distância de 2,00 metros até outro ponto, confrontando com o lote 22, objeto da matrícula nº 56.548 do 1º ORI, ambos pertencentes a quadra 4-B do loteamento Jardim do Contorno, de propriedade de Antonio Iachel Marques, daí deflete à direita seguindo no alinhamento da Rua José Carlos Gebara, na distância de 23,00 metros até o ponto inicial, encerrando uma área de 892,1482 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru conforme Inscrição nº 87 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, avaliado em R\$ 263.183,72 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e caracterizado no desenho S.P. 4187.

Com o seguinte imóvel de propriedade da SERVIMED COMERCIAL LTDA:

1.b) Setor 3, quadra 1150, lote 25:

“Imóvel correspondente a uma gleba de terras, identificada como parte da Área 4, destacada da área identificada como gleba A, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico assim se descreve: começa no ponto 6, situado na divisa com terras de Benedita Cardoso Madureira, distante 95,213 metros do ponto 7, cravado na Rua Padre Francisco Van Der Mass, quarteirão 18, lado ímpar, daí deflete à direita e segue com o rumo SE 79º12’00” na distância de 372,871 metros até o ponto 6E, confrontando

nessa linha com terras de Benedita Cardoso Madureira, deste deflete à direita e segue a distância de 24,564 metros até o ponto 7E; daí segue em curva à esquerda com o raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,425 metros até o ponto 7D, deste segue com o rumo NW 79°12'00" a distância de 354,612 metros até o ponto 7C, deste segue em curva à esquerda com o raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 10,558 metros até o ponto 7B e confrontando do ponto 6E ao ponto 7B com parte desta mesma gleba, daí com deflexão à direita segue com o rumo NW 03°03'59" a distância de 26,477 metros até o ponto 6 onde teve início a presente descrição e confrontando nesta última linha com o prolongamento da Rua Padre Francisco Van Der Mass, encerrando uma área de 6.903,383 metros quadrados." Referido imóvel consta pertencer à SERVIMED COMERCIAL LTDA, avaliado em R\$517.753,73 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), caracterizado no desenho n° S.P. n° 4186.

Art. 2° - O imóvel de domínio público totaliza o valor de R\$ 263.183,72 (duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) e o de domínio do particular totaliza R\$ 517.753,73 (quinhentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), renunciando, o particular, a diferença em seu favor, sendo que as escrituras serão lavradas pelos valores das avaliações, arcando as partes com as despesas da lavratura e registro que lhes couberem.

Art. 3° - O imóvel descrito no artigo 1°, "1.b", de domínio do particular e oferecido em permuta ao Município de Bauru, fica afetado como sistema viário, passando a integrar os bens de uso comum do povo.

Art. 4° - O imóvel descrito no artigo 1°, "1.a", de propriedade do Município e oferecido em permuta ao particular, fica desafetado da finalidade de "sistema viário", passando a integrar a categoria de bens do patrimônio disponível da Administração.

Art. 5° - A empresa SERVIMED COMERCIAL LTDA fica obrigada a executar as seguintes obras, avaliadas pela Secretaria de Planejamento no valor de R\$ 835.997,73 (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos):

I – Alteração do acesso existente na marginal da Avenida Nações Unidas, deslocando para o alinhamento da Rua Nicanor Del Masso, conforme diretriz das Secretarias Municipais de Planejamento e de Obras e projeto aprovado;

II – Execução da rede de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nos quarteirões 2, 3 e 4 da Rua Nicanor Del Masso, entre as Ruas Vereador Antonio Correa R. de Alvarenga e João Casarin, conforme diretriz do DAE e Secretaria Municipal de Obras e projeto aprovado;

III – Execução da galeria de águas pluviais englobando alteração necessária para viabilizar o fechamento de parte do quarteirão 4 da Rua Maria Casadei Gramolini, envolvendo as Ruas Padre Francisco Van Der Mass, Jorge Pimentel, Nicanor Del Masso, conforme diretrizes e projetos aprovados;

IV – Melhoria da iluminação pública no entorno da quadra 910, nas Ruas José Carlos Gebara e Maria Casadei Gramolini, quarteirão 4, trecho entre as Ruas José Carlos Gebara e Nicanor Del Masso, conforme projeto aprovado;

V – Alteração da sinalização do sistema viário das ruas envolvidas conforme projeto aprovado pela EMDURB;

VI – Alterações necessárias na infraestrutura existente, como remoção da rede de água, esgoto, galeria, iluminação, no trecho da área a ser desafetada da Rua Maria Casadei Gramolini, conforme diretrizes do DAE e das Secretarias de Planejamento e Obras.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

16, julho, 09

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade com imóvel de propriedade da empresa SERVIMED COMERCIAL LTDA.

O projeto ora proposto pretende viabilizar a ampliação da empresa instalada no loteamento Jardim do Contorno, necessitando desafetar parte da Rua Maria Casadei Gramolini, na metragem de 892,14 metros quadrados para a unificação dos lotes.

Foram feitos estudos pela Secretaria de Planejamento, que, juntamente com a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano propuseram como compensações para o fechamento de parte da rua, várias obras de melhoria da infraestrutura no entorno da empresa, como, melhoria na iluminação, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, rede de água, esgoto e galeria de águas pluviais, alterações no acesso da Avenida Nações Unidas, beneficiando as empresas existentes no local.

Além disso, o Município receberá em permuta uma importante área localizada próxima ao Córrego da Água Comprida, a ser afetada como sistema viário, propiciando a interligação de várias ruas com a futura implantação da Avenida da Água Comprida, prevista no Plano Diretor.

Desse modo, a Administração Pública entende estar colaborando com o desenvolvimento daquela região, gerando inúmeros empregos e aumento na arrecadação dos tributos.

As escrituras serão lavradas pelos valores das avaliações elaboradas pela Secretaria de Planejamento, sendo que o valor do imóvel do particular é superior ao do Município, havendo renúncia de sua parte.

A permuta ora proposta encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal e legislações municipal, estadual e federal.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da

Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia
Secretario

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00

Pres. Geisel Sambódromo - 17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marfílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes

Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50
– F. 3218-4021

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43
– F. 3232-3516

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES
Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2
– Fone 3239-2766

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde
Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2
– F. 3239-5282

- Atendimento: Biblioteca Ramal
Feira livre Noturna Semanal
Administração Distrital de Tibirica – Rua João Figueira de Mello Q. 3
– F. 3279-1145
- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibirica

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **Indeferimento** do requerimento protocolado sob o nº 31287/09 referente ao concurso para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, estando disponível para ciência do interessado no prazo de até 03 dias úteis.

NOMEAÇÃO: Portaria nº 1790/2009, nomeia a partir de 21/07/2009, THAIS CRISTINA HOKAMURA, RG nº 46.250.249-1, no cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

EDITAL DE ACESSO Nº 07/2009

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para o cargo de **Merendeira II**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

Cargo: Merendeira II, 05 Vagas

Jornada: 40 horas semanais

Vencimentos: Referência 04

Pré-requisitos:

- Pertencer ao cargo de carreira de **Merendeira I**
- Ter cumprido o período exigido no estágio probatório no cargo de **Merendeira I**, contando até a data limite de **30/06/09**.
- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Merendeira I**.

II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições serão efetuadas nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de Julho de 2009, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidade nos documentos.

Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar:

- a) Original da Cédula Oficial de Identidade (RG);
- b) Original e cópia do Holerite referente ao mês de **Junho de 2009**;
- c) Original e cópia dos certificados de cursos (cuja apresentação deverá seguir o modelo abaixo)

IDENTIFICAÇÃO:

Cargo: _____

Nome: _____ RG: _____ Nº de comprovantes: _____

Fotocópia e Original dos certificados referentes a:

- a) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração inferior a 20 (vinte) horas;
- b) Cursos e seminários em área afim a carreira, com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas;
- c) Curso profissionalizante, qualquer área;
- d) Curso profissionalizante em área afim a carreira;
- e) Curso superior em qualquer área;
- f) Curso superior em área afim à carreira;
- g) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- h) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas na carreira e em áreas diversas;
- i) Curso de Mestrado na carreira e em áreas diversas;
- j) Curso de Doutorado na carreira e em áreas diversas

OBS: Após término das inscrições o Departamento de Avaliação Funcional, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 3 (três) anos no cargo de carreira, contando até a data limite de **30/06/09**, bem como relação de servidores com restrição funcional.

III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1 - Conforme artigo 7º do decreto 9452/03, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:

1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;

1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;

1.3 - Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:

1. Faltas injustificadas - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
2. Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
3. Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
4. Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;

1.4 - Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:

- a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
- b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
- e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

1.5 - Cursos e treinamentos:

a) Cursos em carreira afim:

- a) Cursos e seminários com duração inferior a 20 (vinte) horas - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto cada;
- b) Cursos e seminários com duração igual ou superior a 20 (vinte) horas - 0,5 (meio) ponto cada;
- c) Curso profissionalizante em área afim à carreira - 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- d) Curso superior em área afim à carreira - 3,0 (três) pontos cada;
- e) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos cada;
- f) Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos cada;
- g) Curso de Mestrado - 4,0 (quatro) pontos cada;
- h) Curso de Doutorado - 6,0 (seis) pontos cada;

b) Cursos em áreas diversas:

- Curso profissionalizante - 1,0 (um) ponto cada;
- Curso superior - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com menos de 200 (duzentas) horas-1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) de ponto cada;
- Curso de pós-graduação ou curso de especialização com mais de 200(duzentas) horas-1,5 (um inteiro e meio) ponto cada;
- Curso de Mestrado - 2,0 (dois) pontos cada;
- Curso de Doutorado - 3,0 (três) pontos cada;

1.6 - Conforme **artigo 10º do decreto 9452/03**, para classificação final será publicado a somatória dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5 do item III deste edital, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3 do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

2 - O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo a avaliação dos prontuários dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

3 - No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- maior tempo de serviço na carreira;
- maior tempo no serviço público municipal;
- maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.

IV – DOS RECURSOS

A Classificação Final dos candidatos será publicada no Diário Oficial de Bauru e afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Nuno de Assis, 14-60 e dela caberá recurso da somatória das notas.

O prazo para interposição de recursos será de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

V - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:

- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria nº 1428/2009 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 14 de julho de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria da Educação

Maria José Majô Jandreice

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEF Cônego Aníbal Difrância** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 27 de julho de 2009, segunda-feira, às 07h e 30min, em sua sede, sito à Alameda Manoel Figueiredo, nº 1-20, Parque São Geraldo, CEP: 17021-310. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da **EMEI Maria de Fátima Figueiredo** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, assim como alteração do Estatuto. A primeira chamada será no dia 27 de julho de 2009, segunda-feira, às 15h e 30min, em sua sede, sito à Rua Santo Garcia, quadra 5, Pousada da Esperança, CEP: 17022-092. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 16h, no mesmo local e data.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

- Proc. 6258/06 – Carlos Alberto Cantelli;
- Proc. 7825/06 – Paulo Cesar Rodrigues;
- Proc. 8146/06 – Eliane Cristina Cirqueira dos Santos;
- Proc. 8307/06 – Maria Aparecida de Fátima Silva Lara;
- Proc. 8822/06 – Eleandro Mariano da Silva;
- Proc. 9579/06 – Maria Helena Jaquel Lopes;
- Proc. 9673/06 – Carlos Alberot Yamashita;
- Proc. 11674/06 – Mário Alejandro Recondo Ayala;
- Proc. 12924/06 – Ronne Ely Barbosa Marangão;
- Proc. 14208/06 – Carlos Eduardo Ferreira Franco;
- Proc. 14390/06 – Maria José Nunes da Rosa Bauru ME.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS

IMOBILIÁRIAS

FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do

CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 5871/06 – Jair Marcondes de Quadros;
 Proc. 5911/06 – Mario Valerio;
 Proc. 5948/06 – Ana Claudia Aleixo dos Santos;
 Proc. 5954/06 – Pedro Lima;
 Proc. 6097/06 – Dailton da Silva;
 Proc. 6359/06 – Angela Maria de Godoi;
 Proc. 6559/06 – Andreia da Graça;
 Proc. 6977/06 – Osório Leopoldino Filho;
 Proc. 7284/06 – José Rodrigues dos Santos;
 Proc. 7546/06 – Michelle Cristina Rosalin;
 Proc. 7664/06 – Elisangela Cristina Amarim Ortega;
 Proc. 7900/06 – André Clarindo de Araujo;
 Proc. 8003/06 – João de Oliveira Melo;
 Proc. 8093/06 – Elsa Luiz dos Santos;
 Proc. 8246/06 – Rafaela Cristina Foganholi da Silva;
 Proc. 8626/06 – Celso Luiz Rodrigues;
 Proc. 8731/06 – Roberto Benedito Bueno;
 Proc. 8827/06 – Ilza Aparecida Casemiro Toneti;
 Proc. 9203/06 – Sonia da Silva Spetic;
 Proc. 9461/06 – Salvador Santos de Moraes;
 Proc. 9510/06 – Robson de Andrade Marinho;
 Proc. 8967/06 – Elza Lopes Pereira Sanchez;
 Proc. 9221/06 – Iraci Ribeiro da Silva;
 Proc. 10078/06 – Celiam Aparecida Zonta;
 Proc. 10229/06 – Vera Helena Tavares de Lugo;
 Proc. 10676/06 – Clemerval Carvalho dos Santos;
 Proc. 10791/06 – Aparecida de Lima Batista;
 Proc. 10820/06 – Rosimare Evangelista Luzia;
 Proc. 10941/06 – Caetano Betoni Filho;
 Proc. 10985/06 – Marilza Benedita Ribeiro;
 Proc. 11331/06 – Maria Ines de Moraes Pinheiro;
 Proc. 12032/06 – Simone Cristina Alves;
 Proc. 12047/06 – Nuria Maria Fainer;
 Proc. 12556/06 – Fátima Aparecida Souza Majone;
 Proc. 13458/06 – Adilson Carlos Alves;
 Proc. 13485/06 – Idalina Aparecida Ferreira;
 Proc. 13684/06 – Ellen Alves Barros Aranha;
 Proc. 14061/06 – Suely da Silva Mazaró;
 Proc. 14880/06 – José Francisco Zangrandi de Campos;
 Proc. 14893/06 – Diva Gonçalves;
 Proc. 15148/06 – Josinei Manoel da Silva;
 Proc. 15164/06 – José Carlos da Silva;
 Proc. 15423/06 – Antonio da Silveira;
 Proc. 16713/06 – Ely Cordeiro de Lima;
 Proc. 16946/06 – Marcelo Aguiar Fasano;
 Proc. 16948/06 – Marcelo Aguiar Fasano;
 Proc. 16995/06 – Eliane Sandra da Silva Santos;
 Proc. 18026/06 – Pedro Sacardo;
 Proc. 13486/06 – Idalina Aparecida Ferreira;
 Proc. 32579/05 – Caio Márcio de Carvalho Vannini;
 Proc. 32900/05 – Aparecida de Loudes Angélico.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao Poupatempo, sito à Av. Nações Unidas, 4-44, esq. Com a Rua Inconfidência, Cento da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, partir da publicação desta afim de promover a regularização doa Procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará no CANCELAMENTO dos mesmos, conforme cláusula terceira do Termo de Parcelamento, independentemente de Prévio Aviso ou Notificação,

conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 3879/04 – Heloisa Maria Segalla Bevilacqua;
 Proc. 5651/04 – Izaias Mendes;
 Proc. 5675/04 – Eunice Assumpção dos Santos;
 Proc. 4532/04 – Reginaldo Luiz da Silva;
 Proc. 5175/04 – Nilton Carlos da Silva;
 Proc. 4454/04 – Servando Coelho Otero;
 Proc. 5302/04 – Valdir Camilo Coelho;
 Proc. 4734/04 – Rosângela Barbosa Silveira;
 Proc. 4846/04 – Willian César Rissi;
 Proc. 4933/04 – Luiz Lopes da Silva;
 Proc. 5149/04 – Geraldo Luiz Balbino.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 3735/04 – José Nivaldo Bassi Junior;
 Proc. 4023/04 – Claudinei Quintilhan de Paiva;
 Proc. 4483/04 – José de Souza Lopes Junior Informática;
 Proc. 5330/04 – Valdeci Correia Orfão;
 Proc. 5184/04 – Neuza Ramos Falcão.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(trinta) dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 19950/05 – Maria do Carmo Sabino;
 Proc. 21399/05 – Ivelize Fatima de Agostinho;
 Proc. 30074/05 – Nilce Berdinanze Ranieri;
 Proc. 31761/05 – Almir Elid.

Diretor: Edina Mangaba Bellai

NOTIFICAÇÃO 27/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

14/07/2009	FUNDEB	1.190.862,76
14/07/2009	IPI	31.591,37
14/07/2009	ISS SIMPLES	4.572,53
14/07/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	30.793,00
14/07/2009	SAÚDE DA FAMÍLIA	44.800,00
14/07/2009	SAÚDE BUCAL	8.000,00
14/07/2009	SAMU	109.000,00
14/07/2009	CEO	8.800,00
15/07/2009	PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00
15/07/2009	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE III	2.068,00
15/07/2009	PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE	7.200,00
16/07/2009	ISS SIMPLES	14.507,52
17/07/2009	CASA DE APOIO	2.400,00
17/07/2009	DST/AIDS	26.974,50
17/07/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	17.383,52

17/07/2009	TETO EPIDEMIOLÓGICO	82.266,53
20/07/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.342,95
20/07/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.759,17
20/07/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.733,17

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
50624/07	AMÂNCIO CRUZ E LAZZARINI LTDA ME	R\$ 21.357,00
3211/08	ASSOC EMP TRNSP COL URB DE PASSAG BAURU	R\$ 37.000,00
14973/09	BANDEIRANTES BAURU PROD IND AUTOM LTDA	R\$ 1.150,00
45846/08	BIOSANI IND E COM DE PROD MÉDICOS E ODON LTDA	R\$ 3.301,29
7734/08	BONTEMPO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.327,76
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 721,20
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 1.202,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 601,00
739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA ME	R\$ 8.254,32
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 1.829,40
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 420,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 342,00
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 4.366,15
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 565,25
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 127,95
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE FR E LEG LTDA	R\$ 98,50
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 385,87
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 91,00
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 6.848,32
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 933,78
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 625,51
74041/04	CHANCELLER SERV LAVADERIA INDÚSTRIA LTDA	R\$ 21.220,56
45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 674,60
14973/09	COFILUB COM DE FILTROS LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 797,89
7734/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.074,20
7734/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 217,60
37420/09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 51,66
37420/09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 5.920,00
14304/08	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 8.221,60
20257/09	COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 400,00
74049/04	COOPERATIVA PROD RURAIS INTERIOR PAULISTA	R\$ 1.267,62
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP LTDA	R\$ 514,30
8929/09	IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	R\$ 978,77
17228/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 34,60
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 117,90
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 15,70
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 417,90
17228/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 20,66
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 33,96
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 300,00
31027/08	J L A COM DIST MAT P ESCRTE E EXP IMP E EXPOR LTDA	R\$ 32,50
8226/08	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	R\$ 6.120,00
8226/08	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	R\$ 5.535,00
8226/08	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	R\$ 5.202,00
8226/08	LABORATÓRIO B BRAUN S/A	R\$ 23.280,00
24134/08	LINDE GASES LTDA	R\$ 6.256,00
34276/08	MACTRON COMÉRCIO DE EQUIP P/ ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 2.800,00
4254/09	MASTER SOL COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO LTDA	R\$ 5.800,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,75
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2.260,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.390,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 100,00
31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 19,50
17228/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 36,50
17228/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 21,00
7734/08	NUNESFARMA DIST PROD FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 6.141,34
19652/04	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	R\$ 110.804,96
7435/04	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$ 1.676,72
17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORM LTDA	R\$ 250,00

17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORM LTDA	R\$ 148,00
17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORM LTDA	R\$ 160,00
17947/09	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORM LTDA	R\$ 2.998,99
17228/08	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INFORM LTDA	R\$ 1.470,00
2681/09	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	R\$ 74.830,00
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 83,50
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 139,40
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 63,80
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 46,64
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 43,22
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 64,44
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 192,05
3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$ 235,78
2690/09	PORTO DE AREIA D M REGHINE LTDA EPP	R\$ 1.237,60
7734/08	PRATI DONADUZZI CIA LTDA	R\$ 3.465,00
26566/08	REGHIMIX CONCRETO LIMITADA	R\$ 10.399,20
28649/08	RODRIGUES & MORAIS PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 12.585,82
37421/08	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 10.527,68
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 955,80
3709/09	S Y YUHARA ME	R\$ 36,65
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$ 137,50
3709/09	S Y YUHARA ME	R\$ 279,80
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$ 2.458,10
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 323,37
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$ 1.862,50
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$ 85,16
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 619,45
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 10,06
3708/09	S Y YUHARA ME	R\$ 344,58
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 33.644,80
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 303,68
3711/09	S Y YUHARA ME	R\$ 59,50
42502/08	S Y YUHARA ME	R\$ 40,35
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 839,68
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 6,00
19103/08	TINOS COM E MANUT DE FOTOCOPIADORAS LTDA	R\$ 323,06
23800/08	TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 5.595,00
12065/09	VIA LUMEN S AUDIO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 522,30
12065/09	VIA LUMEN S AUDIO E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 997,92
11591/09	WTEC MÓVEIS E EQUIP TÉCNICOS LTDA	R\$ 2.390,56
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$ 4.171,76
29168/08	YVONE RUCCO EPP	R\$ 1.091,16
1575/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 579,25
49667/07	CASA DA ESPERANÇA PTR	R\$ 2.482,50
53495/07	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS PTR	R\$ 1.986,50
51511/07	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS 1º E	R\$ 993,60
50226/07	CEAC CRIANÇAS EM AÇÃO	R\$ 1.737,75
52578/07	CIPS -1º EMP	R\$ 7.452,00
50065/07	CRECHE ASSIST NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇA PTR	R\$ 331,00
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUÁ PTR	R\$ 2.648,00
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUÁ 1º EMP	R\$ 993,60
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PTR	R\$ 1.324,00
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL 1º EMP	R\$ 662,20
52524/07	IASCJ - FERRADURA MIRIM PTR	R\$ 3.144,00
52524/07	IASCJ - JARDIM NICÉIA	R\$ 496,50
52524/07	IASCJ - OTÁVIO RASI	R\$ 496,50
51532/07	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO PTR	R\$ 1.986,00
52576/07	LEGIÃO FEMININA DE BAURU - 1º EMP	R\$ 1.987,20
11/08	LEGIÃO MIRIM DE BAURU - 1º EMP	R\$ 8.271,90
51540/07	NÚCLEO AMIZADE PTR	R\$ 827,50
51616/07	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$ 4.399,00
51511/07	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTA ABR	R\$ 3.763,50
51736/07	FUNDAÇÃO INÁCIO LOYOLA FAMÍLIA DE NAZARÉ	R\$ 4.399,00
50469/07	RECUPERAÇÃO E ASSIST CRISTÃ - RASC	R\$ 6.598,50
51529/07	SAPAB - ABRIGO CRIANÇA	R\$ 2.395,00
51616/07	ASSOCIAÇÃO DE PROT A MATERNIDADE E A CRIANÇA	R\$ 1.603,00
51739/07	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$ 3.103,55
51511/07	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTA	R\$ 1.442,70
50469/07	RECUPERAÇÃO E ASSIST CRISTÃ - RASC	R\$ 2.404,50
51743/07	VILA VICENTINA	R\$ 2.981,65
51010/07	FUNDAÇÃO TOLEDO CIAVI	R\$ 7.200,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Antonio Mondelli Junior
Secretário

Bauru, 20 de Julho de 2009.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros:

O Presidente do Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal, convoca todos os membros do CADEM para reunião ordinária do Conselho que se dará no próximo dia 22/07/2009, Quarta-Feira, às 15h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 2º andar, sala 07, sito à Praça das Cerejeiras, n.º 1-59, para tratar de assuntos referentes aos Distritos Industriais de Bauru.

Caso o titular não compareça, favor comunicar seu suplente.

Atenciosamente,

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente do CADEM

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA **ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PORTARIANº 0032/2009

VALCIRLEI GONÇAVES DA SILVA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005, autorizar o servidor abaixo relacionado para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria do Meio Ambiente por um período de 06 (seis) (meses), com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

José Reinaldo Balduino Pereira matric.29360

Bauru, 17 de Julho de 2009.

VALCIRLEI GONÇAVES DASILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente

EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor EDIVALDO GIMENES, residente e domiciliado a Rua Pastor Eduardo Alves Leite nº 3-21 – Jd. Eldorado, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 063-B, resultante do Processo nº 21637/09, com relação **a poda drástica em 01(uma)** espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a AGRO-IMOBILIÁRIA REIS LTDA, sito a Rua Guilherme Ranche nº 2-93 – Bairro Santa Fé, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 064-B, resultante do Processo nº 21638/09, com relação **a poda drástica em 01(uma)** espécime arbórea denominada Pata de Vaca, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora CLEUCIE. DE QUADROS MOLINA, residente e domiciliada a Praça Antonio Padilha Filho nº 1-16 – Jd. Aeroporto, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 055-B, resultante do Processo nº 21586/09, com relação **ao não replantio de 01(uma)** espécime arbórea no lugar daquela que foi suprimida, de acordo com Protocolo 3045/07 sendo Deferido e assinatura do Termo de Compromisso infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE LOURDES MORAES STOLAGLI, residente e domiciliada a Rua Antonio dos Reis nº 6-27 – Alto Higienópolis, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 080-B, resultante do Processo nº 26510/09, com relação **a poda drástica em 01(uma)** espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MANOEL FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Mariano Orlandi nº 2-80 – Jd. Nova Esperança, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 079-B, resultante do Processo nº 26504/09, com relação **a poda drástica em 01(uma)** espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SONIA APARECIDA MAIA LEONILLO STRUTZEL, residente e domiciliada a Rua Hermínio Ramos nº 3-57 – Núcleo Alto Alegre, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 42465/08, datado em 21/10/08, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OLÍMPIO AKIO YAGI, residente e domiciliado a Rua Alaska nº 5-61 – Jd. Terra Branca, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 3364/07, datado em 12/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM GARCIA, residente e domiciliado a Rua Xingu nº 5-62 – Alto Higienópolis, proprietário do Imóvel localizado na Rua João Abo Arrage nº 4-56 – Vila Guedes de Azevedo, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31463/08, datado em 17/11/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Chapéu de Sol”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSÉ LUIZ STRINGASCI, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich nº 2-59 – Núcleo Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 31521/08, datado em 19/11/08, onde solicitou a substituição de uma árvore não identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor FÁBIO LUIZ MARTINS, residente e domiciliado a Rua Ernesto Monte nº 1-16 – Vila Santa Luzia, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 33286/07, datado em 07/08/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSVALDO LEME DE MORAES FILHO, residente e domiciliado a Rua Vicente Pelegrini Savastano nº 8-27 - Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 31338/08, datado em 22/07/08, onde solicitou a substituição de duas árvores não Identificadas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ROBERTO FRAGNAN, residente e domiciliado a Rua Engº Xerxes Ribeiro dos Santos nº 15-193 – Pres. Geisel, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 22092/08, datado em 23/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore não Identificada”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DO PRADO, residente e domiciliado a Alameda Bauru nº 2-41 – Vila Dutra, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4133/07, datado em 20/12/07, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor OSWALDO GONZAGA DE CASTRO, residente e domiciliado a Primo Dota nº 2-67 – Mary Dota, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 15189/09, datado em 31/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Canelinha”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar de PLAJAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, sito Rua Y-6 nº 2-40 – Distrito Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 24476/06, datado em 08/08/06, . Recurso 5300/07 datado 08/02/07 de acordo com pedido de substituição de três árvores sendo 02 Canelinhas e 01 Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor WAGNER SILVESTRE, residente e domiciliado a **Rua Antonio Sanches nº 1-63 – Núcleo José Regino**, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 15495/08, datado em 31/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Jacarandá de Minas”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ADAMARES TATIANE GARCIA, residente e domiciliada a Rua Santa Maria nº 11-47 – Vila Industrial, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 5581/08, datado em 07/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Mungulu”.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DA PENHA ARAÚJO, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas nº 5-84 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 34827/08, datado em 20/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora NILZA LOPES DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua dos Contabilistas nº 5-103 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 6310/08, datado em 12/02/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA HELENA DA SILVA PONCE, residente e domiciliada a Rua dos Professores nº 6-77 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 33769/08, datado em 12/08/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor ANDRE LUIS CESÁRIO, residente e domiciliado a Rua dos Escriturários nº 1-116 – Núcleo Gasparini, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10617/08, datado em 03/03/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JAIME AUGUSTO DE MAGALHÃES, residente e domiciliado a Rua Regente Feijó n° 3-36 – Vila Souto, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Chapéu de Sol, conforme Processo n° 27338/08, datado em 23/10/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 01/11/08, que após vistoria em 06/04, 22/04 e 08/06 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br

FAX: (14) 3235-1427

DEPARTAMENTO DE CONTROLE, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

APROVAÇÃO

6157/1999 – Mytiiuke Kanagusku; 4473/2004 – Takaiyoshi Moribe; 10854/2004 – Rui Ferrari Junior; 39352/2004 – Mayara Ferreira Campos e Outra; 27770/2007 – David Henrique Martins; 24836/2008 – Angelo Joaquim Neto; 25686/2008 – Rodolfo Henrique G. Castilho; 7537/2009 – Germano Castilione; 14805/2009 – Izabel dos Santos Leal de Oliveira; 14814/2009 – Elio Palma; 16186/2009 – Thamiris Rodrigues de Carvalho; 16288/2009 – Givaldo Pereira da Conceição; 16914/2009 – Priscila Cardoso Rossi; 18148/2009 – Igreja Pentecostal Boas Novas de Salvação; 19919/2009 – Francisco Roberto Martha de Pinho; 23223/2009 – Manoel Francisco da Silva Fernandes; 23519/2009 – Eliane Teodoro de Souza; 23521/2009 – Ariane Vargas da Silva; 23866/2009 – Thiago Henrique Barbosa da Silva; 23978/2009 – Rogerio de Almeida; 23981/2009 – Maria Aparecida Lisboa; 24042/2009 – Telma Aparecida Clemente; 24200/2009 – Leandro Peral Maldonado; 24221/2009 – Julio Cesar Banhos; 24356/2009 – Silmara Lucia Barbosa de Lima; 24362/2009 – Claudia Faria de Moraes; 24363/2009 – Lirio de Oliveira; 24446/2009 – José Rodrigues Mota; 24689/2009 – Nataly Cristina Pignoli; 24992/2009 – Ariana Mamade Moyses; 25125/2009 – Moacir Elias Paiva; 25441/2009 – Alan Pablo Rodrigues; 25451/2009 – Claudio Alberto Gabriel de Goes; 25460/2009 – Robson Coelho; 25496/2009 – Ronaldo Augusto Fernandes Bernardi; 25514/2009 – Uedson da Silva; 25522/2009 – Juarez Rodrigues Moura; 25851/2009 – Silvana Aparecida Bastazini Rossini; 25855/2009 – Simone Cristina Bastazini; 26012/2009 – Benedita Cândida; 26178/2009 – Patricia Galdino Guilherme.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **20.344/2009** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS **14/2009** – Objeto: Aquisição de pacotes de 500 gramas de Grãos de Café Torrados e Moídos. Aberto no dia: **03/07/2009** às **10 h**. Após análise a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: Dar prosseguimento ao certame, adquirindo-se pelo menor preço. Informamos então que fica assim **Classificado**:

AGUIA CEREAIS BAURU LTDA. - ME: item 01 (café em pó torrado e moído embalado a vácuo – pacote de 500 gramas) à R\$ 3,64 – totalizando R\$ 13.104,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 13.104,00.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 20/07/2009 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n° 011/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico n° **45/2009** - Processo n° **19.316/2009** – Objeto: A locação de 600 (seiscentos) conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, com fornecimento do gás em estado gasoso, composto por: concentrador de oxigênio, cilindro backup de oxigênio com capacidade entre 3 e 7m³, regulador de pressão para cilindro de oxigênio (com fluxômetro) e acessórios (umidificador de cateter nasal ou máscara, carga O2 – backup) e manutenção preventiva e corretiva desses sistemas e 24 (vinte e quatro) cargas de oxigênio para backup de cilindros (3 a 7m³). – Proponentes num total de 10 Empresas interessadas - **CONTRATANTE**: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **30/06/2.009** - Contratada:

LINDE GASES LTDA

Bauru - Divisão de Compras, 20/07/2009 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 088/09 – Processo Administrativo n° 17883/2009 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 068/09 - Licitação Tipo Menor Preço - Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) ESTAÇÃO TOTAL LASER, 01(UMA) BATERIA E 02(DOIS) BASTÕES TELESCÓPICOS – Interessada: Secretaria de Obras. Data do Recebimento das propostas: até 31(trinta e um) de julho de 2009 até as 09h30min (nove horas e trinta minutos). **Abertura da Sessão: 31/07/09 às 09:30hs. INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 31(TRINTA E UM) DE JULHO DE 2009 ÀS 10H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1337 ou (14)3235-1357. O edital está a disponíveis através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br. O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 156/08 - Processo n.º 4.795/08 – Modalidade: Concorrência Pública n° 018/08 Pública - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço – Objeto: reforma e ampliação da EMEI Márcia de Almeida Bighetti, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento. Interessada: Secretaria Municipal da Educação. Para ser admitido à presente Concorrência, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar na Divisão de Licitação, sito na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até as 12h00min (doze) horas do dia 21(vinte e um) de agosto de 2009, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada às 15:00(quinze horas) do dia 21(vinte e um) de agosto de 2009, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar sala 08, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal do Planejamento, até o dia 20(vinte) de agosto de 2009,

**Seção III
Editais**

Praça das Cerejeiras, nº 1-59 – 2º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital. As empresas que já retiraram o edital ficam isentas do recolhimento. Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 16/07/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ONDE SE LÊ: Processo n.º 3711/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/09 e 017/09 - **Objeto:** A AQUISIÇÃO DE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) CONJUNTOS DE ABRIGOS – CONTENDO 01 (UMA) JAQUETA E 01 (UMA) CALÇA PARA PROFESSORES EM TACTEL, E 4805 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO) CAMISETAS ALGODÃO EM 17 CORES (UMA COR POR ESCOLA E ORGANIZAÇÃO.

LEIA-SE: Processo n.º 10840/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 013/09 e 017/09 - **Objeto:** A AQUISIÇÃO DE 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) CONJUNTOS DE ABRIGOS – CONTENDO 01 (UMA) JAQUETA E 01 (UMA) CALÇA PARA PROFESSORES EM TACTEL, E 4805 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINCO) CAMISETAS ALGODÃO EM 17 CORES (UMA COR POR ESCOLA E ORGANIZAÇÃO.

Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação

AVISO REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DIA 14/07/09.

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 081/09 – Processo n.º 16728/09 (apenso 16702/09) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 061/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DAS VIATURAS PREFIXO 488 – ROLO COMPACTADOR AP 23 E PREFIXO 409 – PÁ CARREGADEIRA MOTOR MWM 229 – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras.. Autorizo a publicação da intimação aos licitantes participantes do processo em epígrafe sobre a anulação da licitação referente ao **Lote 02** realizada na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 061/09, fundamentado no parecer do Eng.º José Murilo K. Leite de Campos constante no anverso à fls. 125, concedendo prazo legal para ampla defesa, conforme exigido no §3º, do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93, com fulcro no caput do art. 49 da Lei Federal n.º 8666/93 e Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, haja vista a constatação que foi mencionada na folha 02 “**Viatura 409 Pá Carregadeira Motor MWM 229**”, e efetuada a licitação conforme descrição no Anexo I e IV – Lote 02, do Edital n.º 081/09 para realização do serviço da viatura como sendo motor “**MWM**”, sendo o correto o motor “**Mercedes Benz**”.

Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital

n.º 081/09 – Processo n.º 16728/09 (apenso 16702/09) – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 061/09 - **Licitação Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO COMPLETA DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DAS VIATURAS PREFIXO 488 – ROLO COMPACTADOR AP 23 E PREFIXO 409 – PÁ CARREGADEIRA MOTOR MWM 229 – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **D E C I S Ã O** – O Secretário Municipal de Administração pelos motivos constantes do processo administrativo supra mencionado, **DECIDE anular o Lote 02** realizada na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 061/09, haja vista a constatação que foi mencionada na folha 02 “**Viatura 409 Pá Carregadeira Motor MWM 229**”, e efetuada a licitação conforme descrição no Anexo I e IV do Edital n.º 081/09 para realização do serviço da viatura como motor “**MWM**”, sendo o correto o motor “**Mercedes Benz**”, conforme informado pelo do Eng.º José Murilo K. Leite de Campos constante no anverso à fls. 125.

Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -

Processo n.º 24774/2009 – Modalidade: Convite n.º 013/2009 - **Assunto:** locação 01 (um) Grupo Gerador - **Interessada:** - Secretaria Municipal da Cultura. Concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 7.1.2.2; do edital n.º 103/09, para as empresas **SP LOCAÇÃO DE**

GERADORES LTDA-ME., JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM – ME e FERNANDO TAMAZI RODRIGUES PIRES – ME apresentarem a documentação faltante, as licitantes entregaram a documentação no prazo. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando os novos documentos apresentados no processo em epígrafe **RESOLVE HABILITAR** as empresas **SP LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA-ME., JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM – ME e FERNANDO TAMAZI RODRIGUES PIRES – ME**. A Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliária com a Fazenda Municipal da empresa **JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM – ME** deverá ser apresentada no prazo de até 02 (dois) dias úteis da declaração de vencedor – homologação (subitem 3.4.1 do edital), caso seja vencedor. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 20/07/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/09 - PROCESSO Nº 5462/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- GEOPEX MATERIAIS CDE CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto:

AAQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS HIDRAULICOS (barras de tubos, joelhos, torneiras, etc), cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 053/09 - do Processo Administrativo n.º 5.462/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02

- Item 2.1** - Barra de cano pvc de 6”, á R\$ 60,63 – Marca Tubozan;
- Item 2.2** - Barra pvc rígido 1 ½”, á R\$ 18,32 – Marca Tubozan;
- Item 2.3** - Barra pvc rígido 1”, á R\$ 12,63 – Marca Tubozan;
- Item 2.4** - Barra tubo pvc branco, 2”, á R\$ 16,42 – Marca Tubozan;
- Item 2.5** - Barra tubo pvc branco, 4” c/6 metros, á R\$ 23,50 – Marca Tubozan;
- Item 2.6** - Barra tubo pvc branco, 6”, á R\$ 60,63 – Marca Tubozan;
- Item 2.7** - Barra tubo pvc marrom, 2”, á R\$ 24,00 – Marca Tubozan;
- Item 2.8** - Barra tubo pvc marrom, 1 1/2”, á R\$ 18,32 – Marca Tubozan;
- Item 2.9** – Curva 90º de 2”, á R\$ 2,50 – Marca Amanco;
- Item 2.10** – Joelho 45º de 6”, á R\$ 17,68 – Marca Krona;
- Item 2.11** – Joelho azul 90º de soldável 25x3/4, á R\$ 1,50 – Marca Krona;
- Item 2.12** – Joelho pvc azul, redução ¾” x ½”, á R\$ 1,50 – Marca Krona;
- Item 2.13** – Joelho pvc branco 1 ½” de 90º, á R\$ 0,32 – Marca Krona;
- Item 2.14** – Joelho pvc branco 1 ½” de 45º, á R\$ 0,40 – Marca Krona;
- Item 2.15** – Joelho pvc branco 2” de 45º, á R\$ 1,06 – Marca Krona;
- Item 2.16** – Joelho pvc branco 2” de 90º, á R\$ 0,82 – Marca Krona;
- Item 2.17** – Joelho pvc branco 4” de 45º, á R\$ 2,68 – Marca Amanco;
- Item 2.18** – Joelho pvc branco 6” de 45º, á R\$ 16,20 – Marca Amanco;
- Item 2.19** – Joelho pvc branco 6” de 45º, á R\$ 15,00 – Marca Amanco;
- Item 2.20** – Joelho pvc marrom ¾ de 45º, á R\$ 0,36 – Marca Krona;
- Item 2.21** – Joelho pvc marrom 1 ½” de 45º, á R\$ 2,31 – Marca Krona;
- Item 2.22** – Joelho pvc marrom 1 ½” de 90º, á R\$ 0,56 – Marca Krona;
- Item 2.23** – Joelho soldável 90º ¾”, á R\$ 0,15 – Marca Krona;
- Item 2.24** - Redução excêntrica pvc branco, 4” x 2”, á R\$ 1,98 – Marca Krona;
- Item 2.25** - Redução pvc branco, 2” x 1 1/2”, á R\$ 1,51 – Marca Krona;
- Item 2.26** - Tubo de pvc 3/4”, á R\$ 6,06 – Marca Tubozan;
- Item 2.27** - Tubo ponta azul, á R\$ 3,80 – Marca Tubozan;
- Item 2.28** - Tubo pvc esg 1 1/2”, á R\$ 9,84 – Marca Tubozan;
- Item 2.29** - Barro de cano PVC marrom 1”, abr\$ 15,16 – Marca Tubozan;
- Item 2.30** - Redução 1”x 3/4”, á R\$ 0,61 – Marca Krona

LOTE 05

- Item 5.1** - Registro de gaveta 3/4”, á R\$ 28,20 – Marca Imperatriz;
- Item 5.2** - Registro de gaveta c/ canopla, 3/4”, á R\$ 31,00 – Marca Imperatriz;
- Item 5.3** - Registro de gaveta, bruto 1 ½, á R\$ 40,00 – Marca Imperatriz;
- Item 5.4** - Registro de pressão 3/4”, á R\$ 23,00 – Marca Imperatriz;
- Item 5.5** - Registro de pressão bruto, 1”, á R\$ 17,67 – Marca Imperatriz;
- Item 5.6** - Registro de pressão c/ canopla, 3/4”, á R\$ 14,67 – Marca Imperatriz;
- Item 5.7** - Torneira bica móvel cromada, parede de 1/2”, a R\$ 20,09 – Marca Imperatriz;
- Item 5.8** - Torneira bica móvel de cozinha cromada, ¾”, a R\$ 20,09 – Marca Imperatriz;
- Item 5.9** - Torneira bóia, em metal de 1”, á R\$ 51,00 – Marca Imperatriz;
- Item 5.10** – Torneira bóia, em metal de 3/4”, á R\$ 35,48 – Marca Imperatriz;
- Item 5.11** - Torneira cromada, 10 cm de ½”, á R\$ 17,68 – Marca Imperatriz;

Item 5.12 - Torneira cromada, 10 cm de ¾" R\$ 17,68 – Marca Imperatriz;
Item 5.13 - Torneira cromada, 12 cm de ½", R\$ 19,15 – Marca Imperatriz;
Item 5.14 - Torneira cromada, 12 cm de ¾", R\$ 19,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.15 - Torneira de jardim longa amarela, 1/2", á R\$ 10,20 – Marca Japi;
Item 5.16 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 1/2", á R\$ 14,60 – Marca Japi;
Item 5.17 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 12 cm de 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.18 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 1/2", á R\$ 14,75 – Marca Japi;
Item 5.19 - Torneira p/ bebedouro, cromada, 15 cm de 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.20 - Torneira p/ jardim longa amarela, 3/4", á R\$ 14,72 – Marca Japi;
Item 5.21 - Torneira p/ jardim, cromada, 1/2", á R\$ 10,30 – Marca Japi;
Item 5.22 - Torneira p/ jardim, cromada, 3/4", á R\$ 10,30 – Marca Japi;
Item 5.23 - Torneira p/ lavatório c26, á R\$ 18,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.24 - Torneira p/ lavatório padrão ½", cromada, á R\$ 18,00 – Marca Imperatriz;
Item 5.25 - Torneira p/ lavatório, cromada c33, á R\$ 22,09 – Marca Imperatriz;
Item 5.26 - Torneira para lavatório c/ acabamento c50, á R\$ 22,10 – Marca Imperatriz;
Item 5.27 - Torneira para lavatório, bica móvel cromada, á R\$ 28,50 – Marca Imperatriz;
Item 5.28 - Registro de gaveta 2", á R\$ 51,00 – Marca Imperatriz.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 044/09 –
ASSINATURA:- 29/06/09 – **VALIDADE: 28/06/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/09 - PROCESSO N° 5459/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (TINTA LÁTEX DIVERSAS) cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 051/09 - do Processo Administrativo n.º 5.459/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 04 – TINTA LÁTEX DIVERSAS

Item 4.1 – Lata de Tinta Látex acrílico semi-brilho – diversas cores (azul luna, palha, etc) 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – 1º linha, á R\$ 112,65 – Marca Universo / Polycril;
Item 4.2 - Lata de Tinta Latex acrílico – diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – 1º linha, á R\$ 52,00 – Marca Vinibras;
Item 4.3 - Lata de Tinta Latex – diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – 1º linha, á R\$ 52,00 – Marca Vinibras;
Item 4.4 – Lata de Tinta Latex semi brilho – diversas cores 18Lt, com cobertura suficiente para término da pintura em 02 demãos, rendimento de 45 a 55m² por galão p/ demão, não volátil(%)=45-55, específico=1,30g/m³, 100 ciclos de lavabilidade mínimo, as cores serão determinadas pelo padrão munsell (devendo constar na embalagem o código da cor solicitada), embalagem de latas litografadas, em conformidade com as normas ABNT11702 NBR15079/15078 – 1º linha, á R\$ 112,65 – Marca Universo / Polycril;
Item 4.5 - Galão de Latex acrílico semi brilho (cor branco neve), 3,6 L, produto classificado conforme norma ABNT NBR 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.8, á R\$ 35,48 – Marca Universo / Polycril;
Item 4.6 - Lata de Tinta Latex pva, Lata 18L, cor variada de acordo com a solicitação - rendimento mín. 35m²/demão sobre reboco/concreto, á R\$ 52,00 – Marca Vinibras;
Item 4.7 – Lata de Tinta Latex pva, cor concreto Lata 18L - rendimento mín. 35m²/demão sobre reboco/concreto, á R\$ 63,00 – Marca Vinilar.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 042/09 –
ASSINATURA:- 29/06/09 – **VALIDADE: 28/06/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/09 - PROCESSO N° 5459/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- 2º CLASSIFICADA: TINTORAUTO COMERCIO DE TINTAS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (TINTA LÁTEX DIVERSAS) cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 051/09 - do Processo Administrativo n.º 5.459/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

2º CLASSIFICADA - Nome da empresa TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA,

LOTE 02 – MASSA ACRÍLICA CORRIDA, SELADOR, THINER, ÁGUA RAZ, VERNIZ IMPERMEABILIZANTES.

Item 2.1 – lata de Massa acrílica 18Lt, á R\$ 35,00 – Marca Vinibras;
Item 2.2 – lata de Massa corrida 18Lt, á R\$ 30,00 – Marca Vinibras;
Item 2.3 - Massa de calafetar 350 gramas, á R\$ 6,00 a unidade – Marca Duroflex;
Item 2.4 – Galão de Selador acrílico 3,6L, á R\$ 14,00 – Marca Vinibras;
Item 2.5 – Lata de Thinner (lata mín. 900ml), á R\$ 7,00 – Marca Gol;
Item 2.6 – Galão de Thinner 5 litros, á R\$ 23,50 – Marca Gol;
Item 2.7 - Água raz mínimo 900 ml, á R\$ 5,70 unidade – Marca Gol;
Item 2.8 – Lata Água RAZ 18LT, á R\$ 89,00 – Marca Gol;
Item 2.9 – Galão de Água raz 5lt, á R\$ 23,50 – Maracá Gol;
Item 2.10 – Galão de zarcão 3,6l, á R\$ 23,50 – Marca Solventex;
Item 2.11 – Galão Massa corrida acrílica 3,6L, á R\$ 81,00 – Marca Fortecril;
Item 2.12 – Lata de Verniz acrílico incolor (lata 18Lt) rendimento até 53m²/galão / demão, Até 265m²/ lata, com cobertura suficiente para término da pintura em no máximo três de mãos, á R\$ 13,00 – Marca Fortecril;
Item 2.13 – Galão de Verniz alto brilho, com filtro solar – cor a definir (galão com 3,6L), á R\$ 29,00 – Marca Coral;
Item 2.14 – Galão de Verniz incolor (galão 3,6L), á R\$ 29,07 – Marca Coral;
Item 2.15 – Galão de Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (galão com 3,6L), á R\$ 12,50 – Marca Viapol/Contra Umidade,
Item 2.16 – Balde de Impermeabilizante p/ concreto e argamassa, composição básica: sais metálicos e silicatos tipo Vedacit ou similar (Balde de 18 kg), á R\$ 37,80 – Marca Viapol/Contra Umidade;
Item 2.17 – Galão de Fundo nivelador, á R\$ 24,00 – Marca Líder;
Item 2.18 – Galão de Tinta betuminosa para concreto, alvenaria e estruturas metálicas – impermeabilizante e protetor, galão com 3,6 litros, á R\$ 24,61 – Marca Viapol/Viaflex Preto;
Item 2.19 – Bem. Revestimento impermeabilizante, bicomponente, à base de cimento e resina acrílica, embalagem de 4 kg (tipo Sika Top, Vedajá ou similar), á R\$ 12,00 – Marca Viapol/Viaplus.
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 042/09 –
ASSINATURA:- 29/06/09 – **VALIDADE: 28/06/2010**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 044/09 - PROCESSO N° 5459/09 - CONTRATANTE:- Município de Bauru – CONTRATADA:- COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA PINTURA (TINTA ESMALTE SINTÉTICO E ALTO BRILHO E TINTA PARA PISO) cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 051/09 - do Processo Administrativo n.º 5.459/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO E ALTO BRILHO E TINTA PARA PISO.

Item 3.1 – Galão de Tinta esmalte gl 3,6L – 1º linha, á R\$ 23,00 – Marca Hydronorth;
Item 3.2 – Galão de Tinta esmalte sintético alto brilho - diversas cores (vermelho rubi, marfim, verde escolar, etc) com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1 – 1º linha (galão 3,6 litros), á R\$ 22,78 – Marca Hydronorth;
Item 3.3 – Galão de Tinta esmalte sintético fosco – diversas cores, com cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, embalagem litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.4 – 1º linha (galão 3,6L), á R\$ 22,64 – Marca Hydronorth;
Item 3.4 – Galão de Tinta esmalte sintético semi-brilhante – diversas cores, com

cobertura suficiente para término da pintura em duas demãos, rendimento 40m² por galão p/ demão, com resistência ao amarelamento, emb. litografada, em conformidade com a ABNT 11702 tipo 4.2.1- 1º linha (galão 3,6Litros), á R\$ 23,00 – Marca Hydronorth;

Item 3.5 – Galão de Tinta esmalte, alto brilho, cor verde colonial – 1º linha (galão 3,6 litros), á R\$ 23,00 – Marca Hydronorth;

Item 3.6 – Lata de Tinta p/ cimento/piso, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078(lata 18L), á R\$ 64,20 – Marca 64,20 – Marca Novopiso;

Item 3.7 – Lata de Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078 (lata 18L), á R\$ 65,00 – Marca Novopiso;

Item 3.8 – Galão de Tinta p/ piso cimentado, acrílica, base de água, cor a definir, com boa cobertura, nivelamento e aderência, em conformidade com as normas da ABNT11702 NBR15079/15078 (galão 3,6l), á R\$ 14,52 – Marca Novopiso;

Item 3.9 – Galão de Tinta esmalte sintético fosco verde para quadro escolar com 3,6L, á R\$ 23,00 – Marca Hydronorth.

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO ELETRONICO N.º 042/09 – ASSINATURA:- 29/06/09 – VALIDADE: 28/06/2010

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE,
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

CONCURSO DE ACESSO - DAE

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento da servidora:

Délcio Cleber dos Santos, RG nº 21888025, 2º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2009, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso de Acesso já realizado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Operador de Máquinas II.**

Bauru, 17 de julho de 2009.

Vale-Compra

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de julho de 2009:

Servidores Ativos	669	R\$ 134.813,24
Servidores Inativos	150	R\$ 30.000,00
Pensionistas	88	R\$ 17.266,66
Estagiários	08	R\$ 1.066,64
Legionários	22	R\$ 2.933,26
TOTAL		R\$ 186.079,80

Bauru, 17 de julho de 2009

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

NOTIFICAÇÃO DE ERRATA - DAE

Processo Administrativo nº 3.098/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 77/2.009 - DAE

Na publicação de 18/07/2.009

onde se lê:

Bird Soluções Tecnologia Ltda.

Leia-se: .

Bird Soluções Tecnologia Ltda. - ME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6165 ou (14) 3235-6169. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 1.415/2.009 – DAE

Pregão Eletrônico n.º 89/2.009 - DAE

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão para carga seca, 0 (zero) quilometro, ano e modelo 2.009, equipado com carroceria tipo basculante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – **DAE**.

Data de recebimento das propostas : 03/08/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão : 03/08/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços : 03/08/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote 01 – R\$ 217.500,00

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE **PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Processo Administrativo nº 2841/2009

Contrato n.º 121/2009

Processo Administrativo: 2841/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 075/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: SCL – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para instalação dos mesmos.

Valor do Contrato: R\$ 5.820,00 (Cinco mil, Oitocentos e vinte reais).

Nota de Empenho n.º 1742 de 07 de julho de 2009.

Assinatura: 07/07/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Processo Administrativo nº 3406/2009

Contrato n.º 123/2009

Processo Administrativo: 3406/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 070/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: SCL – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda.

Objeto: Aquisição de aparelho de ar condicionado, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra para instalação dos mesmos.

Valor do Contrato: R\$ 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais).

Nota de Empenho n.º 1748 de 08 de julho de 2009.

Assinatura: 08/07/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

Serv. Atend. Usuário : 0800 994599

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br

licitacao@emdurb.com.br

compras@emdurb.com.br

multas@emdurb.com.br

transportes@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

informativa@emdurb.com.br

comunicacao@emdurb.com.br

administracao@emdurb.com.br

desenvolvimento@emdurb.com.br

planviario@emdurb.com.br

transespeciais@emdurb.com.br

camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br

contabilidade@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

areazul@emdurb.com.br

expediente@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

juridico@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br

pessoal@emdurb.com.br

rh@emdurb.com.br

opervitaria@emdurb.com.br

transcoletivo@emdurb.com.br

tesouraria@emdurb.com.br

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 29 de Julho de 2.009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/n.º, a saber:

01-00044/09	14-17019/09	27-17042/09
02-00045/09	15-17022/09	28-17043/09
03-00046/09	16-17026/09	29-17044/09
04-00047/09	17-17027/09	30-17045/09
05-00049/09	18-17028/09	31-17047/09
06-00053/09	19-17030/09	32-17048/09
07-00055/09	20-17031/09	33-17049/09
08-00056/09	21-17032/09	34-17050/09
09-17013/09	22-17033/09	35-17051/09
10-17014/09	23-17035/09	36-17054/09

11-17015/09	24-17036/09	37-17055/09
12-17017/09	25-17040/09	38-17056/09
13-17018/09	26-17041/09	39-17061/09

Bauru, 21 de Julho de 2009.

Presidente da JARI

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, que os recursos administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados, ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta da **reunião 29 de Julho de 2009 (quarta-feira)**, a partir das 19:00 horas, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, S/Nº, a saber:

01-17016/09
02-17023/09
03-17024/09
04-17025/09
05-17037/09
06-17039/09
07-17046/09

Bauru, 21 de Julho de 2009.

Presidente da JARI

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Editais e Avisos

CONVÊNIO: CMB x BANCO DO BRASIL – RH-004/2009
ASSUNTO: Consignação em Folha de Pagamento.
LEGISLAÇÃO: Lei 5088/2004
ASSINATURA: 29/06/2009
VIGÊNCIA: 29/06/2009 à 28/06/2014

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO DA 005/2009

CONVITE 05/2009

Objeto: Aquisição de 03 Câmeras de vídeo profissional atendendo as especificações constantes no Edital, para utilização pela Diretoria de Comunicação – TV Câmara.

Decisão do Presidente: HOMOLOGA a licitação e ADJUDICA o objeto à empresa Provisão JC Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda.

Data da decisão: 20 de julho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

Praça Dom Pedro II, 1-50

Fone: 3235-0600

PROFISSIONAIS DA MERENDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RECEBEM CURSO DE CAPACITAÇÃO

Até 31/07 (sexta-feira da próxima semana), a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI) está oferecendo curso de capacitação para profissionais da rede municipal de ensino, na cozinha experimental do SESI.

Trata-se de uma iniciativa do Departamento de Merenda Escolar da Secretaria. O curso é referente ao “Programa Alimente-se Bem”, em que os participantes contam com aulas práticas que ensinam receitas saborosas e nutritivas a baixo custo, utilizando conceitos para o aproveitamento integral e

também o reconhecimento, armazenamento e higiene dos alimentos. Elementos que serão aplicados na merenda servida aos alunos nas escolas.

O Programa é educativo e incentiva a mudança de hábitos alimentares.

Este curso, que teve início em 14/07, faz parte de um projeto de valorização dos

profissionais do setor e da busca de um melhor aproveitamento e qualidade dos alimentos servidos na rede municipal de ensino.

Cerca de 160 alunos foram divididos em 6 turmas, de terça à sexta-feira, em dois horários, às 7h30 e às 10h30. O SESI fica na rua Rubens Arruda qd 8.

ZOO INICIA ÚLTIMO CURSO DE FÉRIAS NESTA TERÇA-FEIRA

O Parque Zoológico Municipal de Bauru, mantido pela Prefeitura, inicia nesta terça-feira a programação do último curso de férias, destinado a crianças de 11 a 15 anos. A programação segue até sexta-feira, 25 de julho. O tema escolhido para este ano foi “Cerrado: A busca pela Sustentabilidade”. Os cursos são habitualmente realizados no Centro de Educação Ambiental “Horácio Frederico Pyles”.

As inscrições devem ser feitas no Zoológico Municipal, das 7h30 às 16h30. Os valores das taxas de inscrição são destinados à cobertura das despesas com alimentação, material e transporte, se houver.

Outras informações podem ser obtidas pelos telefones

3203-5229 e 3231-2632.

XXXVII ECOZOO

Tema: Cerrado: A busca pela sustentabilidade

Idade: 11 a 15 anos

Data: 21 a 25 de Julho

Horário: 9:00 às 16:00

Nº de vagas: 30

Taxa de inscrição: R\$75,00

PROGRAMAÇÃO

Dia 21/07- Terça-feira

09:00-Chegada dos participantes

09:15- Conhecendo nossa turma

09:45- Visita ao Zoo- os novos observadores da natureza

11:00- Dinâmica- quem sabe, sabe!

11:30- Almoço

13:00- Conversando no anfiteatro- divisão animal

14:00- Palestra: Bioma cerrado- (Mariana Ninno Rissi- UNESP

Bauru)

15:00- Jogo- cadeia alimentar

16:30- Encerramento com lanche

Dia 22/07- Quarta-feira

09:00-Chegada dos participantes

09:30- Palestra: Relações ecológicas do Cerrado-(Bióloga: Fernanda Abra- Vidágua)

11:00- Dinâmica- quem sabe, sabe!

11:30- Almoço

13:00- Bolando um grito animal- Temas: animais do cerrado

14:00- Saída a campo, em busca de pegadas (Jd. Botânico)

15:00- Oficina: Construindo pegadas ecológicas/gesso e argila

16:30- Encerramento com lanche

23/07- Quinta-feira

09:00-Chegada dos participantes

09:15- Bolando um teatrinho

11:30- Almoço

13:30- Trilha sensitiva (Jardim

Botânico)

15:30-Brincadeira: Encontrando minha árvore/ Ensaio do grito de guerra

16:00- Jogo: Alerta ecológico/ Caixa surpresa

16:30- Encerramento com lanche

24/07- Sexta-feira

07:30- Saída para visita à Duratex

12:00- Almoço

14:00- Visita ao ETA/ Pró-batalha;

16:00- Retorno ao Zoo;

17:30 – Banho/Jantar

20:30- Visita Noturna

23:00- Toque de recolher.

25/07- Sábado

7:30- Toque de Alvorada;

8:00- Café da manhã;

8:30- Ultimo ensaio do teatro e grito de guerra;

10:00- Apresentação do teatro e do grito de guerra para os pais;

12:00- Encerramento das atividades

PREFEITURA MANTÉM ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS PARA COLETA DE EXAME PAPANICOLAU E BOLSA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Saúde dá continuidade, nesta semana, à programação de coleta de material para exame Papanicolau e atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família.

O trabalho desenvolvido pela Secretaria, através das Unidades Básicas, tem o objetivo de incentivar as

usuárias no sentido de prevenção ou detecção precoce de doenças do aparelho reprodutor feminino, visando dessa forma o tratamento em estágio inicial gerando redução nas taxas de incidência de câncer invasivo, podendo chegar a 90% de cura dos casos detectados.

Em relação ao Bolsa

Família, há a verificação sobre o cumprimento quanto à condicionalidade “Saúde”, que prevê que mulheres em idade fértil e crianças menores de 07 anos passem semestralmente por avaliações de saúde, bem como mantenham sua carteirinha de vacinação em dia, no caso das crianças, e no caso das

mulheres tenham realizado o papanicolau ou pré-natal.

Até o momento, durante o horário extra de atendimento das unidades, foram registrados 377 atendimentos entre Papanicolau e Bolsa Família.

Confira a programação de atendimento das Unidades Básicas de Saúde que prosseguirá até 28 de julho:

DATA	UNIDADE DE SAÚDE	HORÁRIO
22/07/2009 (quarta-feira)	NS. Redentor-3203-0539	19:00 às 21:00h
25/07/2009 (sábado)	NS. Godoy- 3237-5065	8:00 às 12:00h
28/07/2009 (terça-feira)	NS. Beija-Flor - 3237-3799	17:00 às 19:00h

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERÁ NESTA QUARTA-FEIRA

A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nesta quarta-feira, 22/07, das 8h às 17h, nas dependências da FIB - Faculdades Integradas de Bauru.

A Conferência está sendo organizada pela Prefeitura, através do Conselho

Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

O tema central da Conferência é “Construindo diretrizes da política e do plano decenal”, que será trabalhado em cinco grupos: Promoção e universalização dos direitos em um contexto

de desigualdade; Proteção e defesa no enfrentamento dos direitos humanos da criança e do adolescente; fortalecimento das garantias dos direitos; Participação da criança e adolescente nos espaços de cidadania e gestão de políticas.

As entidades e escolas interessadas em participar

devem encaminhar os nomes de dois delegados para o Conselho através do fax 3227-3873 ou email cmdcabauru@ig.com.br.

Todas as pessoas interessadas em política de atendimento à criança e adolescente podem participar.

Diário Oficial de Bauru